



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000227

Estado da Bahia - sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano 4

Termo Aditivo



## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.739.140/0001-49, com sede na Rua 5 de Novembro, nº 09, Centro, Tremedal - BA. a seguir denominada simplesmente CONTRATADO: GC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -, inscrito no CNPJ sob o nº 86.852.134/0001-56, sediada à Praça dos Ferraz nº49 – Centro - Tremedal - Ba, neste ato representado pelo Sr. GENIVALDO FERRAZ DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 03.013.620-25 SSP/BA e CPF nº 082.349.558-29, Praça dos Ferraz nº49 – Centro - Tremedal – Ba, que a este subscreve denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, conforme Pregão Presencial nº02/2022, LOTE I da obra em construção da Câmara Municipal.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Pela aquisição, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$60.430,72 (sessenta mil quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), que será pago a medida do material requisitado.

2.1 Termo Aditivo tem como objeto aditar a cláusula segunda do valor em 20% (vinte por cento), equivalente a R\$12.086,14 (doze mil oitenta e seis reais e quatorze centavos) para conclusão para entrega e conclusão do objeto, com supedâneo no art. II do art. 57 da Lei de Licitações, nº 8.666/93. Com efeito, o presente ato se faz necessário em razão de o prazo previsto não foi suficiente.

### 3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

- 3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.
- 4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da Câmara - AIRDOC -, para sua eficácia.
- 4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Tremedal, 05 de setembro de 2022.

MARCELO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

GC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ sob o nº 86.852.134/0001-56

Testemunhas: 1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

Rua 05 de Novembro – 9 , Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tremedal@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49